

Educação Indígena
3.34 – Número de Estabelecimentos da Educação Indígena, por Etapa de Ensino, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2024

Número de Estabelecimentos da Educação Indígena ²¹																								
Total ¹⁻³	Etapa de Ensino																							
	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio				Educação Profissional								Educação de Jovens e Adultos			Educação Especial		
	Total ⁴	Creche	Pré-Escola	Total ⁵	Anos Iniciais ⁶	Anos Finais ⁷	Total ⁸	Ensino Médio Propedêutico	Ensino Médio Normal/Magistério	Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado)	Total ⁹	Educação Profissional Técnica de Nível Médio				Educação Profissional - Formação			Total ¹⁴	Ensino Fundamental ¹⁵	Ensino Médio ¹⁶	Total ¹⁷	Classes Comuns ¹⁸	Classes Exclusivas ¹⁹
2024	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2024

Notas: 1 - O mesmo estabelecimento pode oferecer mais de uma Etapa de Ensino.

2 - Não inclui estabelecimentos com turmas exclusivas de Atividade Complementar ou Atendimento Educacional Especializado (AEE).

3 - Inclui estabelecimentos em atividade com pelo menos uma matrícula de Ensino Regular e/ou EJA.

4 - O total da Educação Infantil inclui os estabelecimentos com pelo menos uma matrícula na Creche ou Pré-Escola.

5 - Inclui os estabelecimentos com pelo menos uma matrícula em turmas do Ensino Fundamental.

6 - O total dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental inclui os estabelecimentos com pelo menos uma matrícula em turmas do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental.

7 - O total dos Anos Finais do Ensino Fundamental inclui os estabelecimentos com pelo menos uma matrícula em turmas do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

8 - O total do Ensino Médio inclui os estabelecimentos com pelo menos uma matrícula no Ensino Médio Propedêutico ou Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado) ou Ensino Médio Normal/Magistério.

9 - O total da Educação Profissional inclui estabelecimentos com pelo menos uma matrícula nas seguintes Etapas de Ensino Regular e/ou EJA: Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado), Ensino Médio Normal/Magistério, Curso Técnico Concomitante e Subsequente, Curso FIC Concomitante, Cursos FIC Integrados à EJA de níveis Fundamental e Médio e Curso Técnico Integrado à EJA (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio).

10 - Inclui estabelecimentos com pelo menos uma matrícula no Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado), Ensino Médio Normal/Magistério, Curso Técnico Concomitante e Subsequente e Curso Técnico Integrado à EJA (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio) de Ensino Regular e/ou EJA.

11 - Inclui estabelecimentos com pelo menos uma matrícula no Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado), Ensino Médio Normal/Magistério e Curso Técnico Integrado à EJA (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio) de Ensino Regular e/ou EJA.

12 - Inclui estabelecimentos com pelo menos uma matrícula no Curso FIC Concomitante e Cursos FIC Integrados à EJA de níveis Fundamental e Médio de Ensino Regular e/ou EJA.

13 - Inclui estabelecimentos com pelo menos uma matrícula nos Cursos FIC Integrados à EJA de níveis Fundamental e Médio.

14 - O total da EJA inclui estabelecimentos com pelo menos uma matrícula nas seguintes Etapas de Ensino: EJA Ensino Fundamental, EJA Ensino Médio, Cursos FIC de níveis Fundamental e Médio e Curso Técnico Integrado à EJA (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio).

15 - Inclui estabelecimentos com pelo menos uma matrícula da EJA Ensino Fundamental nos Anos Iniciais, Anos Finais e Cursos FIC de nível Fundamental.

16 - Inclui estabelecimentos com pelo menos uma matrícula da EJA Ensino Médio, Cursos FIC de nível Médio e Curso Técnico Integrado à EJA (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio).

17 - O total da Educação Especial inclui estabelecimentos com pelo menos uma matrícula nas Classes Exclusivas (Escolas Exclusivamente Especializadas e/ou em Classes Exclusivas de Ensino Regular e/ou EJA) e nas Classes Comuns de Ensino Regular e/ou EJA.

18 - Inclui estabelecimentos com pelo menos uma matrícula de alunos com algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de Ensino Regular e/ou EJA.

19 - Inclui estabelecimentos com pelo menos uma matrícula de alunos com algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em Escolas Exclusivamente Especializadas e/ou em Classes Exclusivas de Ensino Regular e/ou EJA.

20 - O número de estabelecimentos do Ensino Regular e/ou EJA considera também os estabelecimentos da Educação Especial em Classes Exclusivas.

21 - A educação escolar indígena é oferecida exclusivamente para alunos indígenas, por professores prioritariamente oriundos das respectivas comunidades. As atividades de aprendizagem são desenvolvidas nas línguas maternas das comunidades – línguas indígenas ou língua portuguesa – (Resolução CNE/CEB nº 5/2012). As escolas indígenas são consideradas pelo Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CEB nº 3/1999) uma categoria específica de estabelecimento escolar de ensino e, por isso, possuem autonomia pedagógica, organizacional e gerencial.